

**DECRETO Nº 7.230, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.****Dispõe sobre as Orientações Gerais para o ano escolar - 2008, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município, as leis federais nº 9.394 de dezembro de 1996, nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 295, de 11 de outubro de 2005, Orientações Normativas da Mantenedora e demais Legislação Vigente.

DECRETA:

ART. 1º . Fica estabelecido, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2008.

ART. 2º . Em todo o ensino fundamental deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas.

Parágrafo único. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula.

ART. 3º. Fica estabelecido como início do ano letivo com atividades docentes o dia 18 de fevereiro de 2008, com atividades discentes o dia 25 de fevereiro de 2008 e como prazo máximo de término das atividades letivas o dia 31 de dezembro de 2008.

ART. 4º. Somente os professores em regência de classe, têm direito ao recesso escolar, no período de 01-01-2008 a 13-01-2008, e de 13-02-2008 a 15-02-2008.

ART. 5º. As escolas, adequando-se às peculiaridades locais, poderão organizar seus calendários escolares diferenciados, conforme disposto na legislação.

ART. 6º. Ficam estabelecidos, para o ano letivo de 2008, no mínimo 40 horas destinados às Jornadas Pedagógicas.

Parágrafo único. Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado à Jornada Pedagógica.





Município de Santa Cruz do Sul

ART.7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano escolar de 2008.

Santa Cruz do Sul, 07 de dezembro de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registra-se publica-se e cumpre-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você